



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Código registro TCE: **DFF3BF1448A3A006FF69156B6E62067A87D83914**

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, CNPJ n.º 82.939.422/0001-91, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Senhora **LENITA DADALT FONTANA**, e de outro lado, pessoa física Sr. **DJALMO DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 522.085.839-49, domiciliado na Rua Padre Ernesto, nº 194, Bairro Santo Antônio do município de Campos Novos/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE nº 001/2025**, mediante as cláusulas a seguir

A sua formalização está autorizada pelo Edital de Inexigibilidade nº 001/2025 de 08 de janeiro de 2025, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/21. Prejulgado 1277 – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O objeto deste processo licitatório é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CONTADOR/ CONTABILISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos e condições descritos e especificados constantes do anexo II – termo de referência anexo ao edital de **Processo Licitatório nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE nº 001/2025**.

Cargo	Habilitação mínima	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Prazo de Contratação em meses	Valor total Contratação
Técnico Contabilidade	Segundo grau – Técnico em Contabilidade de Registro no Respectivo Conselho	1	40h	R\$7.500,00	06 (Ou até a realização de Teste Seletivo e/ou Concurso Público)	R\$45.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **Descrição das Atribuições:**

Estudo e elaboração de projetos referentes ao Plano Plurianual - PPA; à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO a Lei Orçamentária Anual - LOA e as respectivas alterações; acompanhamento da execução do PPA, LDO e da LOA; produção e acompanhamento de relatórios e demonstrativos inerentes a contabilidade pública, assim como os vinculados à Lei de Responsabilidade Fiscal e atendimento de outras normas de prestação de contas aos órgãos de controle externo e interno, diretamente ou em conjunto com assessoria interna ou externa contratada. Executar as tarefas de registros contábeis da receita e da despesa, elaboração de balanços e balancetes, emissão de relatórios e prestação de contas das atividades da administração municipal. Supervisionar a contabilidade dos órgãos descentralizados da Prefeitura Planejar e executar todos os serviços de contabilidade requisitados pelo Município que se incluam no âmbito de sua competência conferida pelo órgão de classe - CRC. As funções e atribuições deste cargo serão exercidas indistintamente para qualquer órgão da administração direta ou indireta do Município.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato**, podendo ser rescindido assim que for realizado Teste Seletivo ou Concurso Público.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução dos serviços é imediato.

Os serviços deverão ser prestados na **SEDE PREFEITURA MUNICIPAL**, Endereço: Nereu Ramos nº204 e também através de trabalho remoto.

A proponente vencedora se obrigará a realizar os serviços de acordo com as quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo Município, devendo estar apta a prestar os serviços imediatamente após a assinatura do Termo de Contrato.

Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

A prestação dos serviços somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total estimado para essa contratação é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

**Órgão: 3.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

## **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações necessárias à consecução do contratado.

### **Das responsabilidades da CONTRATANTE:**

- a)** Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato, sob pena de suspensão dos serviços e rescisão contratual;
- b)** Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
- c)** Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e pela proteção de dados pessoais, bem como definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;

### **Das responsabilidades do CONTRATADO:**

- a)** Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- b)** Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- d)** Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

- e) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados; e
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

## **Da Força Maior**

Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA SETIMA – FISCALIZAÇÃO**

O fiscal do contrato será a senhora **Juliane Aparecida Brocardo Kucher – Secretária de Administração e Finanças.**

**10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A presente contratação vincula-se ao termo que declarou inexigível de licitação.

## **CLÁUSULA NONA: FORO**

6. É declarado competente o foro da Comarca de Herval D'Oeste para dirimir qualquer questão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: PUBLICAÇÃO**

7.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

7.2 Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;

II - Página do Município de Erval Velho/SC;

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

IV - Plataforma: Portal de Compras Públicas.

Erval Velho, 08 de janeiro de 2025.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

DJALMO DE ANDRADE  
**Contratado**

## **Testemunhas:**

Nome: Eduarda Thais Camara  
CPF: 099.134.039-60

Nome: Murilo Ferreira Piovesan  
CPF: 091.912.509-35

---

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora  
Christian Andrei Conte